



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

DESPACHO CONJUNTO

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e o Ministro dos Assuntos Parlamentares determinam a publicação na 2.ª série do Diário da República do projecto de regulamento anexo, relativo ao concurso público para a atribuição de direitos de utilização de frequências de âmbito nacional e parcial para o serviço de radiodifusão televisiva digital terrestre e de licenciamento de operador de distribuição, com vista à respectiva apreciação pública, por um período de 30 dias a contar da data daquela publicação.

Lisboa, 27 de Agosto de 2007

O MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Mário Lino

O MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Augusto Santos Silva